



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1118 | Página 1 de 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, DE 26/05/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jd. Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**, RG nº XX.XXX.XXX – SSP/SP, CPF nº XX.XXX.XXX-40.

CONTRATADA: UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sediada na Av. Brasil nº 555, Bairro Vila Frezzarin, na cidade de Americana/SP, com CNPJ/MF nº 48.628.366/0001-36, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. **PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN**, RG nº XX.XXX.XXX-9 SSP/SP, CPF nº XX.XXX.XXX-62.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 1345/2023, referente ao Pregão Presencial nº 02/2023, afigura-se necessário reajustar o valor em 20,64% e prorrogar o prazo do **Contrato nº 03/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, registrado na ANS, com cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames

laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, **sem coparticipação**, aos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e/ou comissionados e seus dependentes, por meio de oferecimento de rede credenciada ou referenciada, abrangendo, pelo menos, os municípios de **Santa Bárbara d'Oeste/SP, Americana/SP, Piracicaba/SP, Rio Claro/SP e Campinas/SP** e ressarcimento/reembolso/ repasse nos municípios onde não houver serviço credenciado, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, aos servidores da **CONTRATANTE** e seus dependentes totalizando o número estimado de 85 (oitenta e cinco) **beneficiários**, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **valor global estimado**, constante da **cláusula 9.1** do contrato original, tornar-se-á **R\$ 1.023.203,29** (um milhão vinte e três mil duzentos e três reais e vinte e nove centavos) e o **valor mensal estimado** constante da **cláusula 9.2** tornar-se-á **R\$ 85.266,94** (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) correspondentes à somatória dos valores individuais mensais, determinado por faixa etária.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na **cláusula 11.1** do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **27 de maio de 2025**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Santa Bárbara d'Oeste, 21 de Maio de 2025

Artigo 1º - Em razão do término do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal – Edital 01/2025, enquadrar os servidores efetivos abaixo designados, da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA

Presidente

UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA –

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CONTRATADA

PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 37/2025

“Dispõe sobre enquadramento de servidor devido à progressão funcional”.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 01/2024 e a Portaria nº 03/2023 de 31/03/2023,

RESOLVE:

Servidor(a)	Progressão	Do nível/gra	Para nível/gra
CHRISTIAN MARTIN DOS SANTOS	VERTICAL	BIIE	BIIE
FERNANDO RODRIGO DA SILVA	HORIZONTAL	DIIB	DIIC
FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FADEL	HORIZONTAL	BIIE	BIIF
GISELE APARECIDA ROJAS	HORIZONTAL	BIIC	BIID
HENRIQUE CESAR DEMARCHI	HORIZONTAL	BIIC	BIID
HENRIQUE MACEDO GUIMARAES	HORIZONTAL	BIIG	BIIH
INAJÁ FREITAS DE FARIA	HORIZONTAL	BIID	BIIE
LIGIA REGINA DE MORAES GONZALES	HORIZONTAL	BIIE	BIIF
LUIZ OTAVIO DE MELO PEREIRA PAULA	VERTICAL	EIE	EIE
MARIA VALERIA PRANDO BIAGGIO	VERTICAL	AII	AII
MOISÉS DE OLIVEIRA LEONI	HORIZONTAL	AIE	AIF
OMAR DAMIÃO TAVARES	VERTICAL	CIII	CIII
PAULO CEZAR DONATO	HORIZONTAL	CIID	CIIE
ROMILDO APARECIDO GOUVEA	HORIZONTAL	CIII	CIJ
SELMA BAIA PONCIANO	HORIZONTAL	AIIH	AIII
SORAIA CARMELO EL FAKIH	HORIZONTAL	AII	AII
SUELI DE FATIMA DELLAGRACIA MARGATO	HORIZONTAL	BIID	BIIE
VALDINEI ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	AII	AII



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1118 | Página 3 de 5

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01.03.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de maio de 2025

**JÚLIO CÉSAR SANTOS
DA SILVA
“KIFÚ”
- Presidente -**

**RONY GONÇALVES DA SILVA
“RONY TAVARES”
- Vice Presidente -**

**VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA
- 1º Secretário -**

**ELTON APARECIDO
CEZARETTI
- 2º Secretário -**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
Diretor Legislativo**



RELATÓRIOS CONTÁBEIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	885.891.162,21		903.438.521,76					
Despesas Totais com Pessoal	17.977.095,19	2,03	18.948.233,78	2,10				
Limite Prudencial 95% (par. ún. art.22)			51.495.995,74	5,70				
Limite Legal (art. 20)	53.153.469,73	6,00	54.206.311,31	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Restos a Pagar Ex. Anteriores:	R\$
Não Processados	0,00

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2025

JULIO CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RONY GONÇALVES DA SILVA
Vice Presidente

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELTON APARECIDO CEZARETTI
2º Secretário

VILSON VENDRAMIN JÚNIOR
Contador - CRC 1SP269575/0-0

FABIO ANTONIO DIAS
Responsável pelo Controle Interno

RAQUEL CAMPAGNOL
Responsável pela Administração Financeira



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1118 | Página 5 de 5

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
	LIQUIDADAS														
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.387.062,18	1.647.276,79	1.453.490,80	1.449.727,08	1.497.860,32	1.432.195,12	1.659.390,02	2.108.539,99	1.660.177,97	1.529.648,16	1.606.976,40	1.578.316,73	19.010.661,56	0,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo (Estativos e Comissionados)	866.085,60	1.091.591,46	900.468,51	914.247,73	947.899,33	904.249,44	1.092.143,67	1.263.980,14	998.027,95	869.139,79	951.677,59	917.297,18	11.716.808,39	0,00	
Remuneração dos Agentes Políticos (Subsídios dos Vereadores)	178.033,67	180.148,47	183.484,64	178.033,67	178.033,67	178.033,67	178.033,67	178.033,67	270.781,97	270.781,97	270.781,97	272.905,82	2.517.206,86	0,00	
Obrigações Patronais	308.402,57	340.810,37	336.706,12	324.594,15	339.075,79	317.060,48	338.484,09	371.644,51	351.631,32	349.845,03	348.267,36	351.864,25	4.278.386,24	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.831,53	32.831,53	32.831,53	32.831,53	32.831,53	32.831,53	30.708,59	47.786,00	35.087,13	35.087,13	35.087,13	35.087,13	435.832,29	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.688,81	1.894,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.075,67	4.649,40	4.794,24	1.162,35	1.162,35	62.427,78	0,00	
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.688,81	1.894,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.075,67	4.649,40	4.794,24	1.162,35	1.162,35	62.427,78	0,00	
Indenizações por Demissão	1.688,81	1.894,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.075,67	4.649,40	4.794,24	1.162,35	1.162,35	62.427,78	0,00	
Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.385.373,37	1.645.381,83	1.453.490,80	1.449.727,08	1.497.860,32	1.432.195,12	1.659.390,02	2.061.464,32	1.655.528,57	1.524.853,92	1.605.814,05	1.577.154,38	18.948.233,78	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	907.956.814,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 1, art. 166-A da CF)	2.397.988,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.120.304,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	903.438.521,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.948.233,78	2,10
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.206.311,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.495.995,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.785.680,18	5,40

FONTE: Balanete da despesa (Sistema Contábil SMARAFD)/RCL 2º Bimestre de 2025 Poder Executivo

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.55, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo;

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2025.

JÚLIO C. S. DA SILVA	RONY G. DA SILVA	VALMIR A. DE OLIVEIRA	ELTON A. CEZARETTI	WILSON VENDRAMIN JÚNIOR	RAQUEL CAMPAGNOL	FABIO ANTONIO DIAS
Presidente	Vice Presidente	1º Secretário	2º Secretário	Contador - CRC 1SP269575/O-0	Resp. pela Adm. Financeira	Resp. Pelo Controle Interno